



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CNPJ 46 634 184/0001-42

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2172/2005”

“Dispõe sobre alteração do item I, § 3º, artigo 3º do Decreto nº 1719, de 18/12/2001”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a existência no quadro de funcionários, de provimento em comissão, do cargo de Diretor de Tesouraria;

DECRETA:

Art. 1º - O item I, do parágrafo 3º, do artigo 3º do Decreto nº 1719, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

§ 1º -

I -

II -

§ 2º -

I -

II -

III -

IV -

§ 3º -

I - Pagamento através de cheque nominal ao credor e, quando de valor superior a dez salários mínimos, emitido com assinatura do Prefeito Municipal, em conjunto com a do funcionário ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria, e na ausência deste, o Tesoureiro Municipal”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de Maio de 2005.

DIRCEU SILVÉSTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra
Coordenadoria de Serviços Administrativos.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos